

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E SELEÇÃO
DE BOLSAS CEBAS**

1. O Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, no uso de suas atribuições, faz saber que receberá documentação de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2018, bem como, documentação exigida para o processo de seleção para Bolsas CEBAS em cumprimento à Lei nº 12.101/2009.
2. Os documentos e formulários exigidos para a matrícula e rematrícula dos alunos para o ano letivo de 2018 estarão disponíveis de 6 a 30 de novembro de 2017, das 7h às 15h30, na secretaria da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil e no site www.escolabolshoi.com.br.
3. Todos os alunos deverão preencher e apresentar a Ficha de Avaliação Socioeconômica e Familiar, juntamente com a documentação do grupo familiar até o dia 30 de novembro de 2017.
4. A análise dos documentos para seleção das Bolsas será realizada pela equipe de assistência social do quadro permanente da Escola Bolshoi, pautada nas informações contidas na Ficha de Avaliação Socioeconômica e Familiar, as quais devem ser comprovadas mediante entrega da documentação **exigida** (conforme item 9.3 deste Edital).
5. A Bolsa integral será concedida aos alunos aprovados no processo seletivo e bolsa CEBAS para alunos cuja renda mensal familiar per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais.
6. Ficam dispensados do preenchimento da Ficha Socioeconômica e da apresentação dos documentos, os alunos cujas famílias estejam comprovadamente incluídas no CadÚnico ou em Programas de transferência

de renda cujos critérios de seleção sejam compatíveis com os da Lei nº 12.101/2009, os quais serão selecionados prioritariamente.

7. As Bolsas concedidas pela Escola Bolshoi compreendem as aulas dos cursos profissionalizantes de dança, as práticas cênicas internas e as apresentações externas, com figurinos e despesas de viagens. Contemplam ainda benefícios destinados a viabilizar a permanência do aluno nos cursos técnicos oferecidos pela instituição, em complementação à educação regular, tais como: alimentação, uniforme, transporte, tratamento odontológico, acompanhamento e tratamento fisioterápico, serviços de emergência e atendimento médico pré-hospitalar individual.

8. Para manutenção da Bolsa, os alunos deverão comprovar anualmente os rendimentos familiares, mediante novo preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica e Familiar e apresentar os documentos que comprovem a situação socioeconômica exigida na Lei nº 12.101/2009.

9. Abaixo se especificam os documentos **exigidos** no ato da matrícula, rematrícula e para seleção de Bolsas.

9.1 Matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- b) cópia do RG (carteira de identidade) do aluno;
- c) CPF do aluno (Caso não tenha, favor providenciar para efetuar a matrícula);
- d) comprovante de matrícula do aluno na escola regular em Joinville;
- e) cópia da carteira de vacinação do aluno;
- f) cópia do cartão SUS ou carteirinha de convênio médico;
- g) três fotos 3X4 do aluno (recente);
- h) cópia do comprovante de residência (de Joinville) do responsável (luz, água ou telefone);
- i) cópia do comprovante de residência do responsável (caso a família resida em outra cidade) (luz, água ou telefone);
- j) cópia do RG e do CPF dos responsáveis (pai e mãe);

- k) cópia do documento de guarda provisória (para os alunos menores que moram em Joinville com outros responsáveis) ou documento de emancipação dos alunos que moram sozinhos ou termo de responsabilidade;
- l) cópia do RG e do CPF dos responsáveis em Joinville (Pais sociais);
- m) cópia de certificados e/ou carta de recomendação da escola ou academia onde o aluno frequentava as aulas de balé anteriormente com carga horária. (Para os alunos com conhecimento em dança).

9.2 Rematrícula:

- a) Cópia do atestado de frequência escolar do aluno;
- b) cópia da carteira de vacinação do aluno;
- c) três fotos 3X4 do aluno (recente);
- d) cópia do documento de guarda provisória (para os alunos menores que moram em Joinville com outros responsáveis) ou documento de emancipação dos alunos que moram sozinhos, ou termo de responsabilidade;
- e) cópia do RG e do CPF dos responsáveis em Joinville (Pais sociais);

9.3 Bolsas CEBAS (***Estes documentos são obrigatórios no ato de matrícula e rematrícula***):

- a) Ficha de Avaliação Socioeconômica e Familiar 2018 (Anexo documentação de matrícula e rematrícula 2018);
- b) Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento imobiliário;
- d) Comprovante de financiamento de veículo;
- e) Comprovante de pagamento escolar;
- f) Comprovantes das despesas fixas (água, luz, telefone, plano de saúde, outros);

AVISOS IMPORTANTES

1 - Início das aulas em 2018

15/02/2018

2 - Reunião de Pais ou Responsáveis e Alunos

Dia 21/02/2018 às 19h – reunião de pais dos alunos dos 1º Ano A e B

Dia 22/02/2018 às 19h – reunião de pais dos alunos dos 2º Ano AB, 3º Ano AB e 4º Ano AB

Dia 23/02/2018 às 19h – reunião de pais dos alunos dos 5º Ano AB, 6º Ano AB, 7º Ano AB e 8º Ano AB

3 - Previsão de Turnos e Turmas para 2018

De 1º a 4º Ano – 8h às 12h

De 5º a 8º Ano – 14h às 18h

Obs.: Horários sujeitos à alteração

Em caso de dúvida e/ou outras informações, envie e-mail para:

apoioeducacional@escolabolshoi.com.br : 47 3422-4070 ramal 236

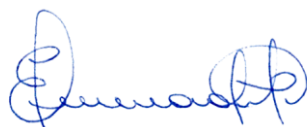
secretaria@escolabolshoi.com.br : 47 3422-4070 ramal 205

assistentesocial@escolabolshoi.com: 47 3422-4070 ramal 237

A entrega do processo **fora do período** estipulado neste edital, só será aceita mediante requerimento justificando a perda do prazo, que será analisado pelo núcleo de apoio pedagógico (e deferido ou não). O Prazo máximo para entrega deste requerimento será **05/12/2017**.

A não efetivação da matrícula e rematrícula implicará no cancelamento do registro do aluno nesta escola.

Joinville, 6 de novembro de 2017.



Bernadete Costa

Coordenadora do Apoio Pedagógico